

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

Aos quatorze dias do mês de junho de 2023 no auditório do Centro de Educação Ambiental do Iguaçu – CEAI foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio 2023-2024. Compareceram os seguintes conselheiros: *Jorge Luiz Pegoraro, Roseli Barquez de Assis, Ana Alice Aguiar Eleuterio, Rafaela Costa Braga Ducato, Priscila Alvares Soares, João Paulo S Lourenço, Kelly Katlyn de Paula, Lara Leal Seixas, Letícia de Quadros, Liziane Karine Pires, Marcelo Penayo de Melo, Lucas Roberto Perucci, Pedro Luiz Cazella Fogaça, Noely Terezinha Cassini, Ricardo Freitas Garcia.* Os itens de pauta foram: a) Abertura da reunião; b) Aprovação da Ata: 3ª RO biênio 2023-2024; c) Apresentação de proposta para a criação do Conselho Consultivo das Unidades de Conservação Municipais; d) Tratativas para alteração do Regimento Interno do COMAFI; e) Assuntos gerais; f) Encerramento. A reunião se iniciou às 08 horas e 50 minutos com uma breve auto-apresentação dos integrantes do Conselho, em seguida foi iniciada a reunião tratando-se do item c) da pauta. O Presidente iniciou a apresentação da Proposta de criação do Conselho Consultivo das Unidades de Conservação Municipais em obediência à Lei nº 9985/2000 (SNUC), “Art. 29. Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil (...)”. O Presidente ressalta a importância da gestão das novas 6 unidades de conservação municipais e dá um breve resumo do processo de criação destas unidades de conservação. Também comentou sobre o Decreto nº 4343/2002, “Art. 17. As categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a Lei no 9985/2000, conselho consultivo ou deliberativo, que será presidido pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados (...) No §1º sugere-se que a representação dos órgãos públicos contemple os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, como: pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, povos indígenas e assentamentos agrícolas. No § 2º sugere-se que a representação da sociedade civil contemple a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica. O § 3º determina que a representação dos órgãos públicos e da sociedade civil nos conselhos deve ser, sempre que possível, paritária, considerando as peculiaridades regionais. Sendo a proposta de formação do Conselho: *Órgãos Públicos:* a) Coordenador do Sistema Municipal de Conservação (presidente do conselho); b) Secretaria Municipal da Fazenda; c) Secretaria Municipal de Turismo; d) Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos; e) IBAMA; f) IAT. Nesta proposta, sugere-se que a representação da *sociedade civil* seja estruturada da seguinte forma: a) 2 Universidades locais que ofereçam cursos na área ambiental; b) 2 Associações ou ONGs ambientalistas; c) Associação relacionada aos direitos humanos ou populações tradicionais; d) Itaipu Binacional; e) Representante de Bairro. Sendo assim, foi amplamente debatido o tema entre os Conselheiros e ressaltada a importância da criação do Conselho Consultivo das 6 Unidades de Conservação Municipais, porém, verificou-se a possibilidade do mesmo ser constituído junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAFI, já existente e atuante. Debatido o

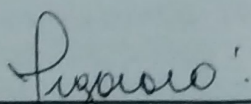
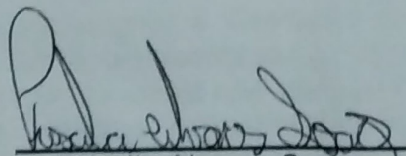
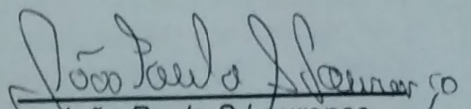
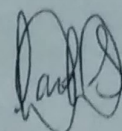
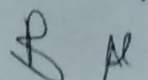
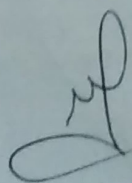
[Handwritten signatures and initials]

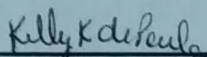
49 tema, analisou-se que devido serem trabalhos muito próximos, inclusive com as
50 mesmas entidades representativas e mesmos atores, a existência de um único
51 Conselho para a gestão das Unidades, sendo que o COMAFI já se encontra
52 estabelecido, tudo, obviamente, devidamente instituído em Lei e Decreto Municipal. A
53 Conselheira Lara Leal Seixas sugere a integração de mais universidades ao Conselho,
54 neste caso, indicando a Unioeste, localizada em Cascavel que oferece um curso na
55 área ambiental e por ser uma universidade regional, e a UTFPR, localizada em
56 Medianeira. A Conselheira Ana Alice questiona a possível problemática na participação
57 das universidades públicas (estaduais e federais), as quais são consideradas como
58 órgãos públicos, e ressalta o problema entre associações, órgãos ambientais e
59 representantes de bairro, comentando a possibilidade de existir um excesso de
60 secretarias e órgãos públicos e uma falta de representantes locais para avaliar os
61 processos de gestão nas decisões do Conselho. A Conselheira destaca também, a
62 ausência do IBAMA e do IAT nas reuniões do Conselho. O Presidente menciona que o
63 COMAFI pode ser designado como conselho consultivo das unidades de conservação
64 municipais, sendo que a questão da presença das secretarias e demais órgãos
65 públicos são muito necessárias, por exemplo: no caso da Secretaria da Fazenda, que
66 faz a gestão da fiscalização ambiental e outras, como: questão de obras, alvarás, etc, e
67 a Secretaria de Planejamento e Secretaria de Obras, necessárias para o planejamento
68 e zoneamento destas unidades, a Secretaria de Turismo na questão de destinação de
69 verbas que podem ser direcionadas às UCs, ressaltando que a presença dessas
70 secretarias no Conselho é muito importante. O Presidente reitera a importância de
71 manter esses órgãos públicos e a paridade do Conselho para dar peso às questões
72 exigidas e que sejam demandadas pela sociedade. Foi sugerido, portanto, o convite
73 para participação das seguintes Instituições: as Universidades Federais e Estaduais do
74 município e região (UNILA e UNIOESTE). Noutro sentido, pode ser realizada uma
75 consulta pública para aderir estes órgãos e os demais interessados para assim
76 aumentar a participação no Conselho. Em contrapartida, se analisa o possível
77 enfraquecimento do COMAFI, ao momento da criação do outro Conselho por conta da
78 possível representatividade dos Conselheiros, se questiona a viabilidade de funcionar o
79 COMAFI como conselho consultivo das unidades de conservação, pois, tendo que
80 funcionar como ambas as instâncias, se questiona as funções a serem executadas. Por
81 tanto, sugere-se que seja avaliado um número de participantes específicos por
82 Conselho para que em conjunto à sociedade civil, estejam presentes na tomada de
83 decisões, mas continua-se questionando a viabilidade do COMAFI executar a função
84 de conselho consultivo das unidades de conservação municipais. O Presidente explica
85 o Art. 20 da Lei que trata sobre as competências do Conselho na Unidade de
86 conservação: I) elaborar o seu regimento interno (...), II) acompanhar a elaboração,
87 implementação e revisão do Plano de Manejo (...), III) buscar a integração da unidade
88 de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente
89 protegidos e com o seu entorno, IV) esforçar-se para compatibilizar os interesses dos
90 diversos segmentos sociais relacionados com a unidade, V) avaliar o orçamento da
91 unidade (...), VI) opinar, no caso de conselho consultivo, (...) a contratação e os
92 dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da
93 unidade, VII) acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de
94 parceria, quando constatada irregularidade, VIII) manifestar-se sobre obra ou atividade
95 potencialmente causadora de impacto na UC (...), IX) propor diretrizes e ações para
96 compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior
97 da unidade, conforme o caso." O Presidente propõe dois caminhos para decisão do

98 impasse: a criação independente do conselho consultivo das unidades ou o COMAFI
99 assume a responsabilidade como conselho consultivo das unidades de conservação
100 do município. A Conselheira Roseli Barquez menciona a preocupação com a gestão de
101 um conselho consultivo, lembrando da problemática anterior na gestão das câmaras
102 técnicas que foram criadas no COMAFI para avaliar processos e ao mesmo tempo a
103 ausência dos Conselheiros nas câmaras, portanto acredita na dificuldade do COMAFI
104 assumir essa responsabilidade, além disso precisa de muita dedicação pois, ainda está
105 se iniciando o trabalho. A Conselheira Ana Alice opina que mesmo que o COMAFI deva
106 ser propositivo e interdisciplinar, segue sendo uma questão sobrecarregada para as
107 suas funções, neste momento. A conselheira Noely Cassini sugere criar um comitê
108 dentro do COMAFI, com grupo específico formado por algumas instituições para
109 acompanhar a gestão das unidades de conservação. A conselheira Letizia de Quadros
110 sugere que esse possível comitê chame, dependendo da necessidade, o representante
111 da comunidade específica, referente ao local onde situa-se a UC. Destaca-se a
112 urgência na criação do conselho consultivo das UCs pelas questões ambientais
113 envolvidas nas seis unidades de conservação recém criadas, tais como: regularização
114 fundiária, zoneamento e gestão das mesmas, como por exemplo: obra que será
115 realizada nas proximidades do Parque Natural Municipal do Horto e que poderá afetar
116 negativamente a unidade de conservação, ou a problemática entre a presença dos
117 animais silvestres (macacos prego) e a comunidade local nas proximidades do Parque
118 Natural Municipal do Bosque dos Macacos, sendo necessário a elaboração dos Planos
119 de Manejo das unidades, ouvido o COMAFI a respeito destas questões. Portanto, é
120 imprescindível fortalecer o Conselho porque haverá decisões importantes a serem
121 tomadas. Assim sendo, o Presidente sugere dar um prazo de 30 dias para amadurecer
122 esta questão e ser discutida na próxima reunião, o que o Conselho concordou.
123 Continua-se com a seguinte pauta: d) Tratativas para alteração do Regimento Interno
124 do COMAFI. A Conselheira Roseli comenta sobre as tratativas necessárias para
125 legalizar essa alteração do Regimento, sendo: as condições especiais poderão ser
126 criadas pelo presidente do COMAFI, serão de caráter temático consultivo, o incentivo
127 para criação das temáticas especiais compete a qualquer Conselheiro, Presidente ou
128 câmaras técnicas. O Presidente do COMAFI poderá mediante justificativa criar
129 comissão especial e no requerimento constará: objetivo a ser atingido, justificativa,
130 material a ser analisado, câmaras técnicas envolvidas, prazo e plano de gestão, a
131 comissão especial será integrada por técnicos e profissionais especializados com
132 atuação na área de conhecimento. Os membros da comissão poderão ou não ser
133 Conselheiros, a comissão será sempre reconhecida como Conselho, sendo designada
134 pelo Presidente do COMAFI. A conselheira Ana Alice faz uma colocação sobre a
135 importância de especificar o que é esperado de uma comissão especial, porque não se
136 justifica apenas um Conselheiro dar conta de todas as funções, sem apoio municipal
137 adequado para isso. O COMAFI ou a Secretaria de Meio Ambiente pode demandar a
138 participação de pessoas ou grupos específicos do município que poderão participar
139 desta comissão especial, assim como o apoio da sociedade civil, que poderá dar
140 indicações sobre os assuntos que estão sendo tratados. Outra questão é que o
141 COMAFI continua sendo um Conselho Consultivo, Deliberativo e Normativo e pode
142 indicar a contratação de funcionários para essa gestão específica. O Presidente sugere
143 continuar com o prazo de 30 dias para amadurecer esta questão e ser decidida na
144 próxima reunião, em função do adiantado do tempo. Dando continuidade às alterações
145 do Regimento, a Conselheira Letícia de Quadros ressalta o seguinte: primeiramente,
146 quanto ao número de Conselheiros do COMAFI, a Lei fala que são 18 instituições que

147 participam do Conselho e atualmente o COMAFI possui 21 instituições no papel, porém
148 nem todas atuantes, portanto, se propõe adequar o atual Decreto, retirando as
149 instituições que não tem comparecido, evitando reformar a Lei, mantendo somente 18
150 instituições ativas na participação do Conselho. Para isso, será necessário passar para
151 o plenário na próxima reunião, quais instituições ficam e quais instituições saem.
152 Inicialmente, sugere-se a retirada do IAT e IBAMA e uma das instituições de ensino,
153 porque atualmente se tem quatro instituições envolvidas e não se tem a participação
154 completa de todas, portanto, sugere-se a retirada de uma delas. Analisa-se a
155 possibilidade de retirada da Uniamérica, pois não tem participado das reuniões, e se
156 questiona se o IFPR será participativo e atuante permanentemente, já que ficou por
157 muito tempo inativo. Mesmo com a saída do IFPR teria que ser convidada outra
158 instituição, já que existem outras que solicitaram fazer parte do Conselho. A
159 Conselheira Ana Alice reitera o problema da paridade entre instituição pública e da
160 sociedade civil. A Conselheira Roseli se manifesta dizendo que as instituições públicas
161 inseridas no Conselho são as seguintes: Secretaria de Meio Ambiente, Saúde,
162 Planejamento e Fazenda, a Unila, a Unioeste e a Procuradoria. A Conselheira Letícia
163 de Quadros traz mais algumas questões sobre a alteração do Regimento, sugerindo
164 que o relatório avaliativo das plenárias seja feito por um integrante do Conselho,
165 pergunta quem será o relator dos trabalhos e se sempre será feito pela mesma pessoa,
166 ou poderia ser no sistema de rodízio; fala também como serão analisados os processos
167 administrativos, se serão analisados antes de cada reunião ordinária por cada
168 Conselheiro e se será debatido na reunião ou só uma pessoa vai ter analisado todo o
169 processo, surgindo a sugestão de realizar um rodízio de relatores, sendo por sorteio,
170 onde se considere que a mesma pessoa não seja relator em todos os processos.
171 Sendo esta, uma possibilidade de eliminar as câmaras técnicas e trazer para o Plenário
172 os processos. O Presidente relembra que sugeriu mudar o atual sistema de análise dos
173 processos para se agilizar a análise dos mesmos, que ainda seguem sendo a
174 analisados com certa demora através das câmaras técnicas. Sobre o acesso dos
175 Conselheiros ao sistema GIIG para obter informações sobre os processos completos
176 que estão na carga do COMAFI, relatou que será necessário obter os dados completos
177 (nome, CPF, email) dos Conselheiros. A Conselheira Roseli Barquez reitera que
178 havendo a possibilidade de uma pessoa exclusiva para trabalhar com o Conselho, seja
179 da Secretaria do Meio Ambiente, e que possa estudar/analisar o processo previamente
180 e trazer para o Conselho para decisão administrativa. Outra questão retomada pela
181 Conselheira Letícia de Quadros é que os Conselheiros possam criar condições para
182 analisar determinados processos que sejam considerados mais complexos, podendo
183 convidar outras pessoas para participar e contribuir com essa análise. E também a
184 possibilidade e previsão no Regimento de participação da Procuradoria, quando
185 necessário, sendo por várias vezes levantado o tema nas reuniões da necessidade de
186 um suporte jurídico ao COMAFI, para obter suporte em direito administrativo e direito
187 ambiental. Dito isto, a intenção é finalizar a alteração do Regimento e passar para o
188 Conselho, a partir da semana que vem, para que todos possam ler essa nova proposta
189 e votar na próxima reunião. Foi colocada também a sugestão de remuneração para
190 algum Conselheiro ou colaborador, sendo que o Regimento não pode colocar a
191 obrigatoriedade na remuneração porque isso vai depender do próprio orçamento do
192 município, mesmo assim essa possibilidade continua aberta. O Conselheiro Ricardo
193 Freitas complementa que nesse aspecto é muito importante a remuneração devido a
194 que os funcionários tenham mais afinco em resolver os problemas do município. O
195 que a Conselheira Noely Cassini discorda, porque a participação como Conselheiro faz

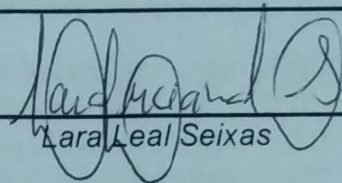
196 parte do dever de todo cidadão e receber remuneração para tal função seria uma
197 questão complicada considerando a situação econômica do município. O Presidente
198 reitera que deixar essa opção de remuneração aberta continua sendo uma
199 possibilidade, a ser considerada pela gestão pública municipal. O Conselheiro Ricardo
200 Freitas reitera que se a gestão das Unidades de Conservação ficar no COMAFI, seria
201 necessário considerar a remuneração. A Conselheira Letícia de Quadros argumenta
202 que se designa uma pessoa como responsável das câmaras técnicas, faz sentido a
203 remuneração. O seguinte ponto abordado pelo Presidente foi sobre o ICMS Ecológico,
204 onde foi comentado que as informações se encontram na página eletrônica do IAT,
205 onde aparece a arrecadação de todos os municípios do Paraná, sendo que foi
206 observado que o Município de Foz do Iguaçu recebeu aproximadamente R\$ 5 milhões
207 de reais, anualmente em função da presença do Parque Nacional do Iguaçu; sendo
208 que as recém criadas 6 unidades de conservação do município, foram cadastradas no
209 IAT no dia 30 de abril do presente ano para poderem gerar ICMS-e para o ano de
210 2024. O Presidente comenta que a Lei Estadual do ICMS-e não prevê a destinação
211 desse recurso para ação no meio ambiente, ficando a critério da gestão municipal sua
212 aplicação, por isso é que o dinheiro do ICMS não entra no fundo municipal do Meio
213 Ambiente. Portanto, o recurso entra diretamente nas Receitas do Município e pode ser
214 utilizado para pagamentos diversos, ou seja: salários e outros. Na continuidade da
215 pauta: e) Assuntos gerais, reitera-se o encaminhamento em relação ao uso específico
216 da verba do fundo ambiental para quitação do Plano de Arborização, cujo processo de
217 licitação se encontra em elaboração. O Conselheiro Ricardo Freitas reitera que o Plano
218 de Arborização está há dez anos sendo adiado. E que deve-se escolher uma empresa
219 para elaborar o Plano com um programa moderno onde se realizaria o cadastramento
220 de cada árvore no mapa do município (georeferenciamento). O Presidente menciona
221 que dos 25% do ICMS que o Estado repassa aos municípios, 5% é ICMS ecológico
222 para aqueles municípios que têm ações voltadas ao meio ambiente, desse 5%, 2,5%
223 vai para unidade de conservação e os outros 2,5% para mananciais de água. Por outra
224 parte, a Conselheira Noely Cassini comenta que participou de uma reunião com o IAT
225 para tratar sobre o Bosque dos Macacos, com possibilidade de castração dos animais,
226 alimentação e manejo dos indivíduos, onde o IAT tem a atribuição legal delegada pelo
227 IBAMA na questão de manejo da fauna silvestre. O Presidente Pegoraro reitera a
228 necessidade de elaboração dos Planos de Manejo das 6 UCs municipais criadas, e
229 portanto essa decisão não pode ser apenas do IAT, senão também do Conselho
230 Consultivo e do órgão gestor das unidades de conservação. Outra questão importante
231 que foi ressaltada pela Conselheira foi a questão da esporotricose felina, sendo uma
232 zoonose contaminante e prejudicial para os felinos e para saúde pública em geral.
233 Sendo assim, a próxima reunião está agendada para o dia 12 de julho de 2023. Sem
234 mais nada a constar, se declara encerrada a reunião às 11 horas e 14 minutos.

Jorge Luiz PegoraroPriscila Alvares SoaresJoão Paulo S. Lourenço

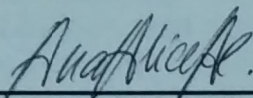


Kelly Katlyn de Paula

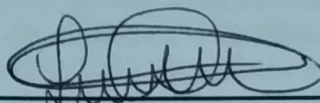
Ricardo Freitas Garcia



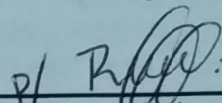
Lara Leal Seixas



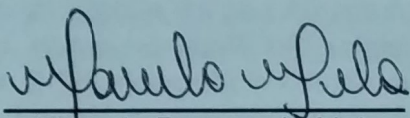
Ana Alice Aguiar Eleuterio



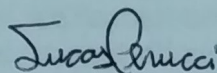
Letícia de Quadros



Liziane Karine Pires

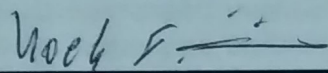


Marcelo Penayo de Melo



Lucas Roberto Perucci

Pedro Luiz Cazella Fogaça



Noely Terezinha Cassini

Rafaela Costa Braga
Ducato

Roseli Barquez de Assis